



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Lei nº 1.188, de 17 de Maio de 2016.

“Acrescenta dispositivo a Lei nº 955, de 10 de
Novembro de 2004, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 955, de 10 de Novembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Parágrafo único. Em conformidade com a disponibilidade financeira e orçamentária do município, poderá ser fixado outro índice de reajuste para a revisão geral anual.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 17 de Maio de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina